

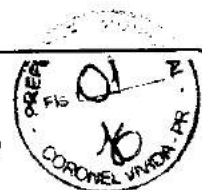


PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2014



REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE
RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS,
conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 09.06.14

ABERT: 25.06.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 025/14

Coronel Vivida, 06 de maio de 2014.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Protocolo Interno n. <u>96/14</u>
Em <u>07</u> de <u>05</u> de <u>14</u>
 Funcionário

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para contratação de empresa de fornecimento de extintores novos e recargas de extintores, por um período de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Fernando

De: extintores gasparetto <extintoresgasparetto@hotmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 5 de maio de 2014 11:31
Para: Fernando
Assunto: RE: Orçamento Extintores
Anexos: Orçamento extintores 2014 (6).xlsx



Favor confirmar o recebimento do e-mail.

Grata

Vanusa

From: fernandofilho@pmcv.com.br
To: extintoresgasparetto@hotmail.com

Subject: Orçamento Extintores
Date: Tue, 29 Apr 2014 11:44:48 -0300

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Bom dia,
favor passar orçamento dos extintores relacionados em anexo para que seja aberta nova licitação.

Grato

Fernando Filho
Setor de Compras
(46)3232 1346



ORÇAMENTO EXTINTORES 2014

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	30	300,00
2	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	65	650,00
3	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	95	4.275,00
4	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	55	2.200,00
5	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35	350,00
6	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	68	1.020,00
7	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	98	1.960,00
8	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	15	1.050,00
9	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	30	900,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	35	2.100,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	50	1.750,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	70	1.050,00
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	105	1.050,00
14	2	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	102	204,00
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	35	700,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	115	1.150,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	115	1.150,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					21.859,00

Local/data/identificação da empresa

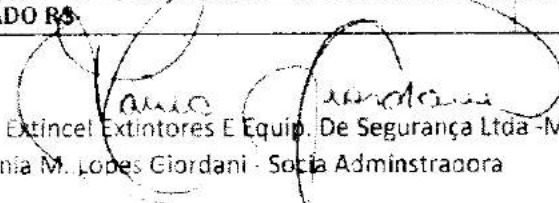


EXTINTORES **EXTINCEL** EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP. DE SEG. LTDA-ME.

Coronel Vivida, 29 de Abril de 2014

ORÇAMENTO EXTINTORES 2014

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	34,00	340,00
2	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	65,00	650,00
3	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	95,00	4.275,00
4	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	69,00	2.760,00
5	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	41,50	415,00
6	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	67,00	1.005,00
7	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	82,50	1.650,00
8	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	22,00	1.540,00
9	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	38,90	1.167,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	48,00	2.880,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	55,00	1.925,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	62,50	937,50
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	85,00	850,00
14	2	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	215,80	431,60
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	48,00	960,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,00	950,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,90	1.109,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					23.845,10


Extincel Extintores E Equip. De Segurança Ltda-ME
Tânia M. Lopes Giordani - Sócia Administradora

 EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.
DE SEGURANÇA LTDA
Tânia M. Lopes Giordani

**ORÇAMENTO EXTINTORES 2014**

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	R\$ 40,00	R\$ 400,00
2	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	R\$ 100,00	R\$ 4.500,00
4	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
5	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	R\$ 45,00	R\$ 450,00
6	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
7	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
8	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	R\$ 30,00	R\$ 2.100,00
9	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	R\$ 50,00	R\$ 3.000,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	R\$ 60,00	R\$ 2.100,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	R\$ 65,00	R\$ 975,00
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	R\$ 90,00	R\$ 900,00
14	2	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	R\$ 225,00	R\$ 450,00
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					R\$ 25.875,00

Pato Branco, 05 de maio de 2015.

MAPA COMPARATIVO EXTINTORES

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	Gasparetto		Extincel		Extingandhi	Valor un.	Valor total
1	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 2Kgs	30,00	300,00	34,00	340,00	40,00	34,66	346,60
2	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 4Kgs	65,00	650,00	65,00	650,00	70,00	66,66	666,60
3	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 6Kgs	95,00	4.275,00	95,00	4.275,00	100,00	96,66	4.349,70
4	40	Unidade	Extintor novo ABC-1 Kg	55,00	2.200,00	69,00	2.760,00	75,00	66,33	2.653,20
5	10	Unidade	Recarga de extintor ABC - 2 Kgs	35,00	350,00	41,50	415,00	45,00	40,50	405,00
6	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 4 Kgs	68,00	1.020,00	67,00	1.005,00	70,00	68,33	1.024,95
7	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 6 kgs	98,00	1.960,00	82,50	1.650,00	85,00	88,50	1.770,00
8	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 1 Kg	15,00	1.050,00	22,00	1.540,00	30,00	22,33	1.563,10
9	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 2 Kgs	30,00	900,00	38,90	1.167,00	40,00	36,30	1.089,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 4 Kgs	35,00	2.100,00	48,00	2.880,00	50,00	44,33	2.659,80
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 6 Kgs	50,00	1.750,00	55,00	1.925,00	60,00	55,00	1.925,00
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 8 Kgs	70,00	1.050,00	62,50	937,50	65,00	65,83	987,45
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 kgs	105,00	1.050,00	85,00	850,00	90,00	93,33	933,30
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 6 Kgs	102,00	204,00	215,80	431,60	225,00	180,93	361,86
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP- 10 litros	35,00	700,00	48,00	960,00	55,00	46,00	920,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 4 Kgs	115,00	1.150,00	95,00	950,00	105,00	105,00	1.050,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 litros	115,00	1.150,00	110,90	1.109,00	120,00	115,30	1.153,00
Valor máximo total estimado				21.859,00		23.845,10		25.875,00	23.858,56	

ANTERIOR
 2550
 4500
 6190
 5950
 2450
 4290
 4490
 1250
 1590
 2950
 2490
 4190
 1290
 2490
 10950

PREFEITURA MUNICIPAL
 FLS 08
 Nº 10
 CORONEL VÍVIDA - PR
 Fernando A. Gugik Filho
 Diretor-Departamento
 Material e Patrimônio
 5214 de 05/04/2013



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 1139/2014

Coronel Vivida, 07 de maio de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: Registro de preços de extintores, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	10,00	REC	1891	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	26,50	265,00
1	2	10,00	REC	1892	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	46,00	460,00
1	3	45,00	REC	1893	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	62,90	2.830,50
1	4	40,00	UN	1904	EXTINTOR NOVO ABC - 1 KG	60,50	2.420,00
1	5	10,00	REC	1894	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	35,50	355,00
1	6	15,00	REC	1895	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	44,90	673,50
1	7	20,00	REC	1896	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	45,90	918,00
1	8	70,00	REC	1897	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	13,50	945,00
1	9	30,00	REC	1898	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	16,90	507,00
1	10	60,00	REC	1899	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	25,50	1.530,00
1	11	35,00	REC	1900	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	30,50	1.067,50
1	12	15,00	REC	1901	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	35,90	538,50
1	13	10,00	REC	1902	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	42,90	429,00
1	14	2,00	UN	1905	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	180,90	361,80
1	15	20,00	REC	1903	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	25,90	518,00
1	16	10,00	UN	1962	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	95,50	955,00
1	17	10,00	UN	1961	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	110,50	1.105,00
TOTAL GERAL ESTIMADO						15.878,80	

2. Condição de pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente

3. Local de entrega: Vários locais, conforme edital

4. Prazo de execução: 12 meses

5. Dotação orçamentária:

Orgao/Unidade	Unidade	Categ	Fonte	Cod desp
0301	ADMINISTRAÇÃO SMA	0301 122 00 3 2 00 6	339030470000	7951

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____ Controle Interno
---	--	--	---

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas

Ordenador das despesas

Praça Angelo Mezzomo, s/n - 85.550-000 - Coronel Vivida - Paraná
Fone: (46) 3232-8300 - Fax: (46) 3232-1016 - e-mail: administracao@pmcv.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 383/2014

PROTOCOLO Nº 96/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Marcelo Giasson
Contador

Dra Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 07.05.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 025/2014 expedido pelo Sr. Noemir José Antonioli, referente à implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração da minuta do processo de licitação conforme modalidade indicada no item 2 acima e minuta de contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 103/2014

PROTOCOLO Nº 96/2014

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

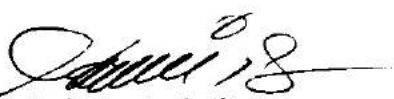
PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 06.06.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	16765
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 286/2014

PROTOCOLO nº96/2014

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, conforme discriminado no objeto do presente.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

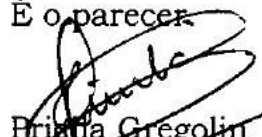
Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

06 de junho de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 383/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.

Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 103/2014

PROTOCOLO Nº 96/2014

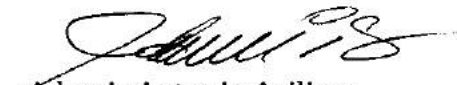
DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 06.06.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do edital de licitação e minuta do contrato, referente a implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: xx de xxxxx de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as xxhxxmin do dia xx/xx/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: xx:xx horas do dia xx/xx/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

[Assinatura]
4



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. **O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.**

12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

12.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.

2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 **PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS** no Município de Coronel Vivida:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.


6



1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.



3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.


9



16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.


10



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras. Estes, devem ser entregues nos locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	16765
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

12



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo I - Termo de referencia

Anexo II - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III - Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV - Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.

Anexo V - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI - Modelo de Procuração

Anexo VII - Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronei Vivida.

Coronei Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,50	265,00
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00	460,00
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,90	2.830,50
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,50	2.420,00
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,50	355,00
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,90	673,50
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,90	918,00
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,50	945,00
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,90	507,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,50	1.530,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,50	1.067,50
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,90	538,50
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,90	429,00
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,90	361,80
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,90	518,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,50	955,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,50	1.105,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					15.878,80

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otílio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


17



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº



19



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

-----[Nome da Empresa], CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


20



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR

Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (XXXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	16765
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do

23



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou

24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

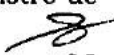
Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.5. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.


25



8.6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.7. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.8. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.10. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.11. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.12. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.13. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vivida - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;



12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;


28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

29



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 582/2013

Protocolo nº 248/2013

OBJETO: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, conforme discriminado no objeto do presente, no valor máximo de R\$ 15.878,80 (Quinze mil, oitocentos o setenta e oito e oitenta centavos).

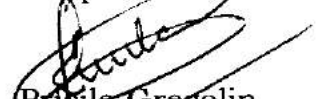
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

06 de junho de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 506/2014

PROTOCOLO Nº 96/2014

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 06.06.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a implantação do registro de preços para contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de recargas de extintores e extintores novos, pelo período de 01 (um) ano, para o atender a demanda do município de Coronel Vivida, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

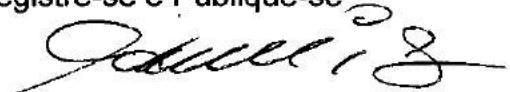
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 02 de Janeiro de 2014

Ministério da Saúde, 02 de Janeiro de 2014

Edição Nº 0007

Página 4273

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e III, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-8
Inas Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	767.676.729-00	5.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.798-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.368-47	8.407.675-6/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.493-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Mercendes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Correia	Membro Suplente	054.168.068-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cod9716-13

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9716-13

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cod9716-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

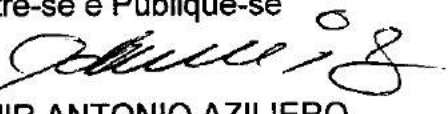
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 05 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução nº 01, de 24 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 8907

Página 4/73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunowicz	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Cláudia de Fátima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-04PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-8PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.489-34	4.502.800-3PR
Francilene Fatima Marcondes de Silva	Membro Suplente	042.284.789-39	6.991.742-9PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5PR
Silviane Cors	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad/Cad/Cad

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad/Cad/Cad

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar em inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedor deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-servicos/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad/Cad/Cad



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014.
PROCESSO LICITATORIO Nº 99/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para futuros e eventuais **serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS"**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Junho de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 24/06/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas do dia 25/06/2014.

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, iniciando-se no dia 25 de Junho de 2014, às 09:00 (nove) horas e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS"**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:


1



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.


2



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para os serviços do objeto da presente licitação é de **R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

Para a elaboração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão considerados os preços unitários de cada item.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 17h e 30m do dia 24/06/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 72/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 25 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 72/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Data da Abertura: 25 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) MARCA dos produtos cotados, sob pena de desclassificação;

e) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

f) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta POR ITEM. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.


4



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.
10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
 - b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

12. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.

12.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.PMCV.COM.BR PARA DOWNLOAD.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vívda:


5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- c) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- f) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- g) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) **Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais**;
- d) **Certidão Negativa de Tributos Estaduais**;
- e) **Certidão Negativa de Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) **Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS)**;
- g) **Certificado de Regularidade do FGTS**;
- h) **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) **Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado** Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- k) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

[Assinatura]



1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará **decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

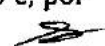
VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.


7



3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global do item.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

13 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

15 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.


9



16 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via email, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

X - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.


10



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.
3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.
4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DA CONTRATAÇÃO

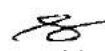
1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.
2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.
3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.
5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação constante dos itens, conforme Termo de Referência, terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras. Estes, devem ser entregues nos locais relacionados no Anexo I – Termo de Referência.

XIII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos / serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.


11



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	16765
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado a Ata.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.


12



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.
3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
7. **Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vívda, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).**
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos / serviços fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 - Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:


13



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – ~~Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema.~~

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

RECARGA DE EXTINTORES / AQUISIÇÃO DE EXTINTORES

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 02 Kg	26,50	265,00
02	10	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 04 Kg	46,00	460,00
03	45	Serviço	Recarga de extintor CO2 - 06 Kg	62,90	2.830,50
04	40	Unidade	Extintor novo ABC - 01 Kg	60,50	2.420,00
05	10	Serviço	Recarga de extintor ABC - 02 Kg	35,50	355,00
06	15	Serviço	Recarga de extintor ABC - 04 Kg	44,90	673,50
07	20	Serviço	Recarga de extintor ABC - 06 Kg	45,90	918,00
08	70	Serviço	Recarga de extintor PQS - 01 Kg	13,50	945,00
09	30	Serviço	Recarga de extintor PQS - 02 Kg	16,90	507,00
10	60	Serviço	Recarga de extintor PQS - 04 Kg	25,50	1.530,00
11	35	Serviço	Recarga de extintor PQS - 06 Kg	30,50	1.067,50
12	15	Serviço	Recarga de extintor PQS - 08 Kg	35,90	538,50
13	10	Serviço	Recarga de extintor PQS - 12 Kg	42,90	429,00
14	02	Unidade	Extintor novo ABC - 06 Kg	180,90	361,80
15	20	Serviço	Recarga de extintor AP - 10 Lt	25,90	518,00
16	10	Unidade	Extintor novo PQS - 04 Kg	95,50	955,00
17	10	Unidade	Extintor novo AP - 10 Lt	110,50	1.105,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					15.878,80

1. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

2. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

3. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

86



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 72/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


17



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 72/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


18



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº





ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante





ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 72/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXXXXXX) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 72/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

21



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

VALIDADE: XX/XX/2015

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx SSP-PR, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, estado do xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx, portador (a) do CPF nº xxxxxxxxxxxx e RG nº xxxxxxxxxxxx, a seguir denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014**, do tipo menor preço por item, no sistema de registro de preços, para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, fundamentados na Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263 de 28 de setembro de 2006, Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18 de 20 de dezembro de 2007 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**, de conformidade com as especificações constantes do Item I – Objeto e locais de entrega, partes integrantes deste instrumento, independente de sua transcrição, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:


22



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
03.01	Administração SMA	03.001.04.122.0003.2.006	3.3.90.30	000	16638
05.01	Departamento de Educação	05.001.12.361.0013.2.012	3.3.90.30	000	16765
06.01	Departamento de Saúde	06.001.10.301.0019.2.027	3.3.90.30	000	16649

3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da contratante que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da quantidade estimada.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. A CONTRATANTE monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. A CONTRATANTE convocará a DETENTORA para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, a detentora poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de **Pregão Presencial nº 72/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pela CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do


23



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

6.3. Responder perante a CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

8. Os produtos desta licitação deverão ser entregues imediatamente após a solicitação da divisão de compras, em qualquer um dos locais abaixo relacionados ou em quaisquer outros locais existentes ou

[Assinatura] 24



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



que vierem a ser criados, em todo o município, sendo que as entregas serão parceladas pelo prazo de 12 (doze) meses e as quantidades são apenas estimadas não obrigando o município a adquiri-las.

8.1. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues nos locais abaixo especificados:

Nº	Local	Endereço
01	Escola Municipal São Cristóvão	Rua Vereador Orlando Ferri
02	Escola Municipal Sete de Setembro	Rua Guiosepe Guarneri
03	Escola Municipal Juventino Rufatto	Rua Presidente Costa e Silva, 264
04	Escola Municipal Tiradentes	Rua Primo Zeni, s/n
05	Escola Municipal Dr. Ulisses Guimarães	Rua Dornevil Danguí
06	Escola Municipal Presidente Kennedy	Rua João Paulo II
07	Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile	Rua Iguaçu, 326
08	Escola Municipal Vista Alegre	Rua Frederico Berger, s/n
09	Escola Rural Municipal Maria da Luz	Localidade Abundância
10	Escola Rural Municipal Santa Lúcia	Localidade Santa Lúcia
11	Centro Municipal de Educação Infantil Primavera	Rua Valdomiro Castro, s/n - Bairro Primavera
12	Centro Municipal de Educação Infantil Arco Íris	Rua Clevelândia
13	Centro Municipal de Educação Infantil Aquarela	Rua Primo Zeni
14	Centro Municipal de Educação Infantil Vó Erna	Rua Dr. Francisco Beltrão, 866
15	Programa Fonte de Talentos	Rua Clevelândia, s/n
16	Departamento de Educação e Cultura (Centro Cultural)	Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 570, esquina com Rua Dr. Claudino dos Santos
17	Corpo de Bombeiros	Rua Clevelândia, 799, Bairro São Luis
18	Agência do Trabalhador	Rua XV de Novembro, 147
19	Departamento de Agricultura	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
20	Departamento de Meio Ambiente	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
21	Centro de Atendimento Psicossocial-CAPS	Praça José Auache s/n
22	Casa Familiar Rural	Bairro Flor da Serra
23	Departamento de Obras, Viação e Urbanismo	Rua Primo Zeni, esquina com Benjamim Bordim, s/n
24	Administração	Praça Ângelo Mezzomo, s/n
25	Departamento de Saúde	Rua Romário Martins, 154
26	UBS Bairro Jardim Maria da Luz	Rua Celeste Foppa, 223
27	UBS BNH	Rua Jose Fopa, s/n, Bairro BNH
28	UBS Vista Alegre	Rua Bahia, s/n
29	UBS São José Operário	Rua Otilio C. Weiss, s/n, Bairro São José Operário
30	Estratégia Saúde da Família São Cristóvão	Rua Tranquilo Decarli s/n
31	Departamento de Promoção Humana	Rua Candido Inácio de Lima, s/n, Bairro Jardim Primavera II
32	Centro da Juventude	Rua Santa Catarina, 139
33	Casa Lar	Rua Clevelândia, s/n
34	Geração de Renda	Rua José Foppa, s/n, Bairro Industrial
35	Conselho Tutelar	Avenida Generoso Marques, casa de pedra, s/n
36	Departamento de Esporte	Rua Clevelândia, s/n
37	Centro de Referência em Assistência Social	Rua Candido Inácio de Lima s/n, Primavera II

8.2. A entrega deve ser imediata, após a solicitação da divisão de compras.

8.3. A Detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.4. As quantidades são estimadas, não obrigando o município a adquiri-las.

8.5. O prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ata de registro de preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



8.6. Os produtos deverão ser fornecidos sem ônus para a Contratante.

8.7. Os produtos deverão ser entregues, na especificação discriminada no Item I – Objeto deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A detentora obriga-se a substituir os produtos que porventura não atendam às especificações, sob pena das sanções cabíveis.

8.8. A detentora deverá apresentar para aprovação da CONTRATANTE, toda vez que for necessário, resultado de testes, ensaios, amostras e demais dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto a qualidade e procedência.

8.9. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela mesma.

8.10. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da detentora. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.11. A detentora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a contratante de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.12. A detentora se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

8.13. Os produtos, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e do FGTS.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Compras.

9.2 As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

9.3 O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. A CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução de contrato não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.


26



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela contratante, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa do Contrato;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o Contrato de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vívda - PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a contratante poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela contratante, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto licitado, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Coronel Vívda - PR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a pena.

12.1. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial do Município e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1 Advertência;


27



12.2.2 Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da ordem de compra a cada dia de atraso na entrega do objeto;

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado em caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a 5 (cinco) anos; e

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2.6. A aplicação da sanção prevista no item 12.2., não prejudica a incidência cumulativa das penalidades dos itens 12.2.2., 12.2.3 e 12.2.4, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.3. Ocorrendo à inexecução de que trata o item 12.1, reserva-se ao órgão contratante o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para as providências cabíveis.

12.4. A segunda adjudicatória, ocorrendo a hipótese do item anterior, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

12.5. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da assessoria jurídica do Município de Coronel Vivida – PR.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 72/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;


28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

29

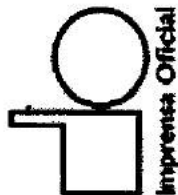


MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **54378/2014**Título **Aviso P Presencial nº 072-2014 - Extintores**Órgão **PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida**Depositário **Eugenio Sartor**E-mail **eugenio@pmcv.com.br**Enviada em **09/06/2014 11:29**

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços

Municipalidades

Prefeituras

CORONEL VIVIDA

Licitação - CIS

4. Publicação DOE P Presencial nº 72-2014

recarga de extintores.pdf

123,12 KB

Data de publicação

10/06/2014 Terça-feira

R\$ 96,00

Faturada

09/06/14
11:34Nº da Edição do
Diário: 9224

Histórico

IMAGEM REALIZADA

Rascunho Gravado

Matéria Enviada

Triagem Realizada

10/06/2014 Faturada

Eugenio Sartor

09/06/14 11:29

Eugenio Sartor

09/06/14 11:29

Adilson Camargo Cesar

09/06/14 11:34

Adilson Camargo Cesar

09/06/14 11:34

Noemir José Abdonelli
Chefe de Gabinete
D. 50/2 de 02/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Eldorado dos Santos, S/N - Telef. (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 75 de 09 de Junho de 2014

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, e Edital de Convocação nº 11/2014 de 12/05/2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital de Concurso Público de Provas, aberto sob nº 001/2013 de 28/05/2013.

E, Edital de Homologação nº 06/2013 de 21/05/2013, Termo de Posse sob nº 11/2014 de 12/06/2014, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, JUCIANE DOSSANTOS LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 4.772.898-1 SC, para exercer o cargo de PSICÓLOGO, com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Plo de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo dos Cargos de Proveniente Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, conforme resultado homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 11/2014 de 12/05/2014, obedecendo à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) aos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, 09 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 09/06/2014.

Registre-se e Publique-se

Rogério Antonio Benin

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL Nº 072/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: E. ZANCANARO TERRAPLENAGEM

CNPJ nº: 05.461.328/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra, em regime de empreitada global, de recuperação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, com área total de 6.660,50 m² (seis mil seiscentos e sessenta metros e cinquenta centímetros), nas Ruas Piracicaba (trecho entre ponte Rio Piracicaba e Rua Romano Gemi), Rua Adílio Pilonetto (trecho entre Rio Piracicaba e Rua Romano Gemi) e Rua Alberto Gome (trecho entre ruas João Coletti e Luiz Ângelo Colodato), conforme Projeto, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da Obra, anexos do presente Edital, com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 790338/2013/MCIDADES/CADCA, celebrado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 253.070,16 (duzentos e cinquenta e três mil setenta reais e dezesseis centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2014.

Hedder Felipe Klassen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPREitada GLOBAL Nº 073/2014

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: E. ZANCANARO TERRAPLENAGEM

CNPJ nº: 05.461.328/0001-29

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de obra, em regime de empreitada global, de recuperação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente - C.B.U.Q., sobre pavimentação com pedras irregulares, com área total de 6.258,18 m² (seis mil duzentos e cinquenta e oito metros e dezesseis centímetros quadrados), nas Ruas Ivo Dornelles, Presídio Barbas e João Coletti, conforme Projeto, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo da Obra, com recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 799811/2013/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o Ministério das Cidades por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Bom Sucesso do Sul.

VALOR - Pela execução do objeto ora contratado o Contratante pagará à Contratada o valor de R\$ 250.455,51 (duzentos e cinquenta mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por motivo justificado aceito pelas partes.

Bom Sucesso do Sul, 09 de junho de 2014.

Hedder Felipe Klassen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa Anupernet Telecomunicações Ltda CNPJ 04.596.419/0002-90, comunica o extravio de notas fiscais nºs 5598, 5599 e 5600, série F conforme Boletim de Ocorrência nº 536943/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 27/2014 - PROCESSO Nº 168/2014

O Município de Pato Branco - PR torna público que fará realizar, às 09 (nove) horas do dia 15 de julho do ano de 2014, na Rua Caranuru nº 271 em Pato Branco - Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução de 81.761,20 m² de pavimentação de vias urbanas - rescape com serviços de drenagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, fregagem, pintura de ligação, repelimento em CBUQ, revestimento com CBUQ, sinalização horizontal, vertical e placa de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vários locais	Pavimentação em CBUQ	81.761,20 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de junho de 2014, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Pato Branco, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº (mediante pagamento DARM), agência (todas) do Banco (todas). - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (46) 3220-1511/3220-1534, fax (46) 3220-1532 - e-mail: gizeh@pato Branco.pr.gov.br; loreci@pato Branco.pr.gov.br; licitacao@pato Branco.pr.gov.br.

Pato Branco, 09 de junho de 2014.

Loreci Dolores Bim

Presidente Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 25 de junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo de Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h30min às 16h00min e das 17h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3332-8360.

Coronel Vívda, 09 de junho de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014

Despacho de Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declara inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívda. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de junho de 2014 e término em: 31 de Maio de 2015. Publique-se. Coronel Vívda, 09 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2014 - Inexigibilidade nº 09/2014 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: F. BORDIGNON - PRÓTESES DENTÁRIAS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17. Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para confecção de próteses dentárias, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vívda, conforme as necessidades do Departamento de Saúde. Valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Prazo de prestação de serviços: de 10 de junho de 2014 a 31 de Maio de 2015. Coronel Vívda, 09 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 092/2013 referente Pregão Presencial nº 043/2013 - Contratante: Município de Coronel Vívda/PR - CNPJ 76.995.455/0001-56 - Contratada: R.M. Dias Eirelli, CNPJ nº 17.870.574/0001-13. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 127/2014, de 01 de Maio de 2014, expedido pela Sra. Lilliane G. Fontenive, e de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo locação por mais 03 (três) meses, com início em 02 de Maio de 2014 e com término em 01 de Agosto de 2014. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o valor total do presente aditivo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O valor total do contrato original passa a ser de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 092/2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 02 de Maio de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Getúlio Vargas, 131 - Fone: (41) 3511-1111
CEP: 84.000-000 - Palmas - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2014

PROCESSO Nº 87/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/06/2014

LOCATÁRIO: Município de Palmas, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.161.181/0001-08, com sede em Palmas - PR, na Avenida Clevelandia, nº 521, representado legalmente neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Hilário Andrashin, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.510.149-15 e RG sob nº 692.485, residente e domiciliado nesta cidade, residente e domiciliado nesta cidade, e,

LOCADOR: Berenice Ana Stingelin, brasileira, casada sob regime de Comunhão de Bens, portadora da cédula de identidade sob nº 1.321.978, inscrito no CPF sob nº 035.889459-99, residente e domiciliado à Rua Marchal Deodoro, nº 944, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

OBJETO: Locação de barracão constituído em alvenaria e coberto com telhas de barro, medindo uma área de 159,92 m² e um barracão, constituído de madeira e coberto de telhas de barro, medindo 64,80m². Correspondendo uma área total de 224,72m², ambos, localizados a Rua Marchal Deodoro, nº 944, conforme matrícula nº 205 para instalação de depósito de Merenda Escolar e depósito de limpeza e higiene.

RECURSOS:

2.025.3990,36 - 1000 - 224/2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% E 25%

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 8.192,00 (oito mil e noventa e dois reais)

APLICAÇÃO DE MULTA: compete a Departamento de Administração da Contratante a aplicação de multas.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, prorrogáveis

FORO: Comarca de Palmas, Estado do Paraná.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ERRATA Nº 01

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeh Cristine Mattes, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 40/2014, que tem por objeto a aquisição de veículos tipo passageiros, zero quilômetros, destinados para as equipes do Programa Estratégia Saúde da Família e para atender as demandas do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, que em razão da solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, através do memorando nº 107/2014, fica alterada a descrição do veículo, conforme segue:

ITEM 01 - Onde lê-se: porta malas de no mínimo 290 litros. Leia-se: porta malas de no mínimo 280 litros. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, o Sessão de recebimento e abertura de envelopes fica transferida para o dia 07 de julho de 2014, às 09h (nove) horas. Pato Branco, 09 de junho de 2014. Gizeh Cristine Mattes - PREGOIEIRA.



Município de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS PARA REGISTRO DE PREÇOS, ADENDOS	
AVISO Nº 001/2014	
10/2014, Dispensa de Licitação nº 001/2014	
Contrato	Contratante
10/2014, Dispensa de Licitação nº 001/2014	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Objeto
ALVARO TRINTELLI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.477.438-16 e ANALICE TRINTELLI, portadora do RG nº 6.880.882-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.730-08	LOCAÇÃO DE TAMBOR RESERVUÁRIO DE ALVENARIA, COM A ÁREA DE 200,00m², EPILOCAÇÃO SOBRE O LOTES DE TERRAS URBANAS Nº 01 DA QUADRA Nº 01, PARTE NORTE - DOIS VIZINHOS-PR, QUE SERÁ UTILIZADA PARA AS OPERAÇÕES CULTURAIS E RECREATIVAS DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DE DOIS VIZINHOS - PR. O valor máximo total estimado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no período supracitado, sendo o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil real).
Valor	Prazo
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12 (doze) meses
Data de assinatura: 09 de junho de 2014	
Contrato	Contratante
10/2014, Pregão Presencial nº 02/2014	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Objeto
FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.477.438-16 e ANALICE TRINTELLI, portadora do RG nº 6.880.882-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.730-08	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA 031 MOVEL E AMBULÂNCIA SIMPLIFICADA - PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor	Prazo
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12 (doze) meses
Data de assinatura: 09 de junho de 2014	
Contrato	Contratante
10/2014, Pregão Presencial nº 02/2014	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Objeto
FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.477.438-16 e ANALICE TRINTELLI, portadora do RG nº 6.880.882-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.730-08	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA 031 MOVEL E AMBULÂNCIA SIMPLIFICADA - PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor	Prazo
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12 (doze) meses
Data de assinatura: 09 de junho de 2014	
Contrato	Contratante
10/2014, Pregão Presencial nº 02/2014	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Objeto
FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.477.438-16 e ANALICE TRINTELLI, portadora do RG nº 6.880.882-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.730-08	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA 031 MOVEL E AMBULÂNCIA SIMPLIFICADA - PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor	Prazo
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12 (doze) meses
Data de assinatura: 09 de junho de 2014	
Contrato	Contratante
10/2014, Pregão Presencial nº 02/2014	Município de Dois Vizinhos
Contratado	Objeto
FRANK ARIEL SCHIAVINI, portador do RG nº 7.316.514-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.477.438-16 e ANALICE TRINTELLI, portadora do RG nº 6.880.882-4/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.870.730-08	TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA 031 MOVEL E AMBULÂNCIA SIMPLIFICADA - PARA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor	Prazo
R\$ 12.000,00 (doze mil reais)	12 (doze) meses
Data de assinatura: 09 de junho de 2014	

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 10 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº.0615



Homologação

Processo 081/2014 - Pregão 48/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 81/2014 modalidade Pregão 48/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para o setor de municipal saúde, tipo "copa e cozinha", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para a efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Adjudicação

Processo 82/2014 - Pregão 49/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação:

Lote	Proponente	CNPJ	RS lote	RS total
01	SGS Moura ME	16236820/0001-42	10.044,54	10.044,54

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 082/2014 - Pregão 49/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 82/2014 modalidade Pregão 49/2014, que tem por objeto a aquisição de materiais escolares para o setor municipal de educação e rede municipal de ensino, conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para a efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

Adjudicação

Processo 83/2014 - Pregão 50/2014 - Presencial

1. Ficam adjudicados os objetos da licitação conforme abaixo listado, no respectivo valor do lote/tem, conforme descrito em ata do dia 03/06/2014, para o(s) proponente(s) abaixo listado(s):

Aquisição de um veículo novo para cinco passageiros tipo "SUV":

Lote	Proponente	CNPJ	RS total
01	Mont Koya Comércio de Veículos Ltda	04982217/0001-03	150.000,00

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, seguindo o presente processo, em transito direto, ao Chefe do Executivo Municipal para apreciação e consequente homologação, se este assim entender conveniente.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Alessandro Krulikowski

Pregoeiro

Homologação

Processo 083/2014 - Pregão 50/2014 - Presencial

1. Ficam homologados os atos do sr. Pregoeiro bem o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeados pelas portarias 185/2013 e 12/2014, respectivamente, sobre o processo de licitação nº 83/2014 modalidade Pregão 50/2014, que tem por objeto a aquisição de um veículo novo para cinco passageiros, do tipo "SUV", conforme demais características editalícias.

2. Pelo presente ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão ora estabelecida, ficando desde já intimada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s) para a efetivar a assinatura de seu(s) contrato(s) dentro do prazo de cinco dias úteis contados desta, se for o caso.

Centro Administrativo Adão Reis, em 10 de junho de 2014.

Valdir Pereira Vaz

Prefeito Municipal

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

DECRETO Nº 5549, de 05 de junho de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando solicitação da Associação Comercial e Empresarial de Coronel Vivida e, aprovação do Conselho de Desenvolvimento Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido horário especial, das 8:00 às 16:00 horas para o comércio local, no dia 07 de junho de 2014, sábado que antecede a semana do Dia dos Namorados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 09/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo licitatório nº 98/2014, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Assessora Jurídica deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o credenciamento da empresa F. Bordignon - Próteses Dentárias ME, CNPJ sob nº 11.921.133/0001-17, para a confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Coronel Vivida. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), iniciando em 10 de Junho de 2014 e término em 31 de Maio de 2015. Publique-se. Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Azliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2014

DATA: 20/05/14

ABERTURA: 03/06/14

HORÁRIO: 09:00h

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PONTOS DE ÔNIBUS EM PRÉ-MOLDADO PARA COLOCAÇÃO EM VÁRIOS LOCAIS DA ÁREA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 64/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	1	SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	1.620,00	20.400,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SFX DERIVADOS DE CIMENTO-EIRELI-ME	06.631.536/0001-29	R\$ 20.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

Coronel Vivida, 03 de junho de 2014

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



CARAMBEÍ

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014 - PS Nº 228/2014

O MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ, através da Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria nº 188/2013, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que se encontra autorizado e aberto o prazo para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, para compor a subcomissão técnica que irá analisar e julgar as PROPOSTAS TÉCNICAS de licitação que tem por finalidade a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2014

OBJETO: INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS para compor a subcomissão técnica que irá analisar e julgar as PROPOSTAS TÉCNICAS de licitação que tem por finalidade a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: 16/06/2014 à 17/07/2014, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas em dia úteis.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE SORTEIO: Será divulgado no Diário Oficial do Município.

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Carambeí - PR, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, situado na Rua: Águas Marinhas, 450 - Carambeí - PR, CEP: 84.145-000, Telefone: (42) 3915-1010.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados no endereço eletrônico www.carambei.pr.gov.br, podendo também ser retirado diretamente no Departamento de Compras e Licitações, por meio magnético fornecido pelo próprio licitante, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Comissão Especial de Licitações no endereço supracitado ou através do e-mail compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 05 de junho de 2014.

Alcênio Bledow
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

R\$ 264,00 - 54227/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ - ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

Tipo: Menor Preço por Item

Abertura: 27/06/2014

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Prestação de serviços para construção de quadra escolar na Escola Rural Municipal Santa Cruz.

Valor máximo: R\$ 509.632,17 (Quinhentos e Nove Mil Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dezessete Centavos).

Maiores informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitadas na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 - Centro ou pelo fone: (42) 3915-1010, fax: (42) 3915-1008 ou pelo email: compras@carambei.pr.gov.br

Carambeí, 26 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS QUEIROZ
Secretário Municipal de Administração

R\$ 120,00 - 54303/2014

CASCADEL

MUNICÍPIO DE CASCADEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência n.º 06/2014 - Comunicado IV

O MUNICÍPIO DE CASCADEL, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica que em virtude do recurso financeiro ser proveniente de Convênio firmado entre a União e o município, o início da obra da licitação em epígrafe, só será autorizado após o término do período eleitoral. O texto do edital e demais documentos poderão ser baixados no site www.cascavel.pr.gov.br no link "licitações", solicitados pelo endereço eletrônico alexandrab@cascavel.pr.gov.br ou retirado no Departamento de Compras, com o fornecimento de mídia eletrônica por parte do interessado, para gravação. Telefone 0xx45 3321-2301. Cascavel/PR, 06 de junho de 2014. Marlene S. Guedes, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 54142/2014

MUNICÍPIO DE CASCADEL

ESCLARECIMENTO I DO PREGÃO PRESENCIAL 129/2014

Objeto: Aquisição de material elétrico para manutenção das Unidades e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, através do sistema de registro de preços pelo período de 12 (doze) meses. O MUNICÍPIO DE CASCADEL, Estado do Paraná, esclarece que no anexo I do edital, lote 4, item 17 o reator é para duas lâmpadas de 28w e no item 18 do mesmo lote duas lâmpadas 14w. Tel: (0xx45) 3321-2297. Site: www.cascavel.pr.gov.br/licitacoes. Cascavel/PR, 09 de junho de 2014. Marlene Santos Guedes, Diretora do Departamento Compras.

R\$ 72,00 - 54404/2014

CASTRO

MUNICÍPIO DE CASTRO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL - RECURSOS: SAÚDE REC. VINC. (EC29/00-15%) - SMS

Toma-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROponente	CNPJ Nº	TOTAL
COM. DE GASES IND. THOMAZ & OLIVEIRA LTDA ITENS: 01,02,03.	05.601.552/00 01-79	163.000,00
	VALOR TOTAL	163.000,00

Castro, 06 de junho de 2014

REINALDO CARDOSO

Prefeito Municipal

R\$ 192,00 - 53787/2014

CONSELHEIRO MAIRINCK

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. PROCESSO LICITATÓRIO 027/2014

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 23 de Junho de 2014, em sua sede Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo: menor preço por item para "Contratação de empresa para execução de serviços com máquinas pesadas: escavadeira hidráulica acima de 23 toneladas e serviços com trator de esteira com ripper, (item 01 - Serviços com escavadeira hidráulica acima de 23 toneladas, Item 02 - Serviços com trator de esteira acima de 90 hp com ripper), para retirada de cascalho, para manutenção das estradas rurais do Banco da Terra I - Bairro Macária, Banco da Terra II - Bairro Monte Alto e Vila Rural Barreirinho - Bairro dos Ferreiras, a execução dos serviços será de acordo com as necessidades do município, durante um período de 12 meses". O credenciamento das empresas será até às 09:00 hrs do dia 23 de Junho de 2014, os envelopes contendo proposta de preços e documentos de habilitação definidos no Edital e seus anexos deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 23 de Junho de 2014, na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, Setor de Licitações Praça Otacílio Ferreira, 82. Demais informações, bem como cópia do edital e seus anexos, poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, de segunda a sexta das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Fone/Fax- 43-3561-1221

Conselheiro Mairinck-Pr, 05 de Junho de 2014.

Luís Carlos Sanches Bueno
Prefeito Municipal

R\$ 168,00 - 54339/2014

CORONEL VÍVIDA

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, às 09:00 horas do dia 25 de

Junho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 72/2014, objetivando-se o registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos. O valor máximo total estimado é de R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo do registro de preços: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 96,00 - 54378/2014

FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 55/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO JARDIM ITALIA; PROPOSTA Nº 09165798000113005 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DOS BAIRROS SEMINÁRIO E MINIGUAÇU; PROPOSTA Nº 09165798000113006 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para: LOTE 01 - item 01: execução da construção da Unidade Básica do Jardim Italia, com área de 324,51m², sobre o lote nº 19, da quadra nº 852, na Avenida Roma, no município de Francisco Beltrão - PR., e execução da construção da Unidade Básica dos Bairros Seminário e Miniguaçu, com área de 324,51m², sobre os lotes nº 19 e 20, da quadra nº 820, na Rua Andes, esquina com a Travessa Eldorado, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e prazo e vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

EDITAL Nº 56/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO MARRECCAS; PROPOSTA Nº 09165798000113011 - MINISTÉRIO DA SAÚDE; UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO; PROPOSTA Nº 09165798000113013 - MINISTÉRIO DA SAÚDE.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar às 15:00 horas do dia 30 de junho de 2014, na sala reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço global por lote, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para: LOTE 01 - item 01: execução da construção da Unidade Básica do Bairro Marrecas, com área de 324,51m², sobre os lotes nº 01 e 03, da quadra nº 497, na Rua Enéas Marques, esquina com a Rua Germano Meyer, no município de Francisco Beltrão - PR., e execução da construção da Unidade Básica do Bairro São Francisco, com área de 324,51m², sobre o lote nº 01, da quadra nº 1659, na Rua Francisco Cassiano, no município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias e vigência: 360 (trezentos e sessenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 09 de junho de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 384,00 - 54235/2014

GUAÍRA

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 99/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Por Lote

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na

realização de serviços hospitalares, cirúrgicos e ortopédicos; e Plantões Médicos de Sobreaviso em Obstetrícia a serem realizados na Unidade de Saúde da Licitante vencedora; e prestação de serviços de plantões médicos noturno e diurno, a serem prestados no Centro Médico Municipal e Postos de Saúde Municipal deste Município.

Data de abertura: às 10h30min do dia 24 de junho de 2014.

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 100/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas deste Município.

Data de abertura: às 14h15min do dia 25 de junho de 2014.

MODALIDADE: Concorrência Nº 009/2014

TIPO: Menor Preço

REGIME DE CONTRATAÇÃO: Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo para executar pavimentação em concreto armado a ser executado na ampliação e manutenção da malha viária nos pontos de torção do Porto Internacional, neste Município, cujos serviços devem seguir rigorosamente o esquema de projetos, planilha e memorial descritivo. Área a Pavimentar: 494,36m².

VISITA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresas que tenham feito VISTORIA PRÉVIA (OBRIGATORIA), a ser realizada até 48 (quarenta e oito) horas anterior ao dia e horário previsto para abertura do certame, constante no subitem 02.2.2, do Edital, e pode ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9966 3642-9961, com o Sr. Augusto De Nadal e/ou Sra. Andréia Dias Andrade, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município de Guaíra (Paço Municipal Kurt Walter Hasper), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 16 de julho de 2014.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 36429924 - E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaíra-PR, em 09 de junho de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

R\$ 338,00 - 54576/2014

INDIANÓPOLIS

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná, Comarca de Cianorte - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 75.798.355/0001-77, com sede à Praça Caramuru, 150, torna público que requereu junto ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, LICENÇA PRÉVIA, para Implantação de loteamento para a construção de moradia popular, denominado Residencial Vila Nova. Indianópolis/PR, 06 de Junho de 2014.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS

Prefeito Municipal

R\$ 48,00 - 54014/2014

IPORÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 032/2014-PMI

PROCESSO Nº 061/2014-PMI

OBJETO: Contratação de serviços e aquisição de materiais, para a realização do 28º Jogos da Juventude do Estado do Paraná - Fase Regional, a ser realizado no município de Iporá-PR.

ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 24 de Junho de 2014, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Alto Ipiranga - Iporá - PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no setor de licitações, pelo valor de R\$.20,00 (vinte reais), no endereço acima.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100

Iporá-PR., 09 de junho de 2014

RAULINO VILVERT DA SILVA
PREGOEIRO

R\$ 144,00 - 54584/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

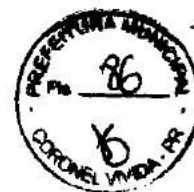
Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

11/06/14



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2014**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS, conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/06/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 15.878,80 (quinze mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 09 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

09/06/14 a 25/06/14

FUNCIÓARIO



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 25 de junho de 2014.

Pregão Presencial nº 72/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.309.386/0001-06, com sua sede RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA - PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.


TANIA MARA LOPES GIORDANI
CPF 627.819.019-20
RG 4.780.700-0




EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA CONTRATO SOCIAL

JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida - Pr., na Rua Jose de Lima Pecheco, 123, portador do CPF nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.180.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação Estado do Paraná e TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida - PR., na Jose de Lima Pacheco, 123, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, regida pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 1.966, Coronel Vivida - PR., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 29/07/99. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO, SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES.

SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuído entre os sócios:

I) JAIRO LUIZ GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:

-R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/09/1999.

-R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/12/1999.

-R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representado por uma Nota Promissória com vencimento em 30/04/2000.

-R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/06/2000.

-R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) representados por uma Nota Promissória com vencimento em 30/11/2000.

II) TANIA MARA LOPES GIORDANI: R\$ 10.000,00, integraliza da seguinte forma:

-R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) Integralizados neste ato com e em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

QUARTA: GERENTE: JAIRO LUIZ GIORDANI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviço a sociedade fixado em comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibido aval, fiança, endosso e caução de favor. CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensado.

- A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital social.

QUINTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios, com cotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATO SOCIAL

SEXTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantis.

SÉTIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada cota de Capital.

OITAVA: TRANSFERÊNCIA DAS COTAS : Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

NONA: DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do art.º 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

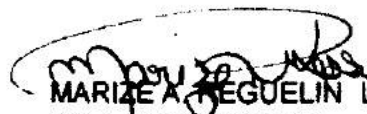
DÉCIMA: O falecimento de qualquer sócio não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações de "DE CUJOS" enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles, definitivamente credenciado pelos demais.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

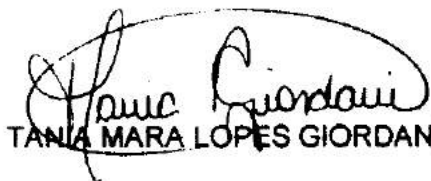
Coronel Vivida, 21 de julho de 1.999

TESTEMUNHAS:


JOSÉ CARLOS LESSI
RG 4.141.901-6 II/PR


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG 4.213.125-3 II/PR


JAIRO LUIZ GIORDANI


TANIA MARA LOPES GIORDANI

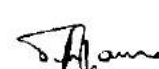

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/1999
SOB O NÚMERO
41 2 0416138 3

Protocolo: 99/160239-0


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/1999
SOB O NÚMERO
99 1 602404

Protocolo: 99/160240-4


TUFÍ RAME
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR


Ines Delmira Poletto



EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA- ME.

CNPJ Nº 03.309.386/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

JAIRO LUIZ GIORDANI brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Jose de Lima Pecheco, 123, portador do CPF nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.180.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Jose de Lima Pacheco, 123, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, estabelecida na Av. Generoso Marquês, 1.966, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204161383, pôr despacho em sessão de 29 de Julho de 1999, resolvem alterar o seu Contrato Social, pelas cláusulas e condições seguintes :

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado e assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000,00	10.000	50,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	10.000,00	10.000	50,00
TOTAL	20.000,00	20.000	100,00

SEGUNDA: Ingressa na Sociedade O Sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Jose de Lima Pacheco, 123, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu pai o Sr. JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Jose de Lima Pecheco, 123, portador do CPF nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.180.349-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

TERCEIRA: Retira-se da sociedade a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Jose de Lima Pacheco, 123, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidora de 10.000 cotas de Capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda ao sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Jose de Lima Pacheco, 123, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de identificação do Estado do Paraná, pelo valor nominal, cujo pagamento será feito neste ato e em moeda corrente nacional.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>Sócios</u>	<u>Valor (R\$)</u>	<u>Quotas</u>	<u>%</u>
JAIRO LUIZ GIORDANI	10.000,00	10.000	50,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	10.000,00	10.000	50,00
TOTAL	20.000,00	20.000	100,00

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA- ME.**

CNPJ Nº 03.309.386/0001-06

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.



QUINTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

Responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

SEXTA: O Sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.



SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida, 05 de dezembro 2001.

TESTEMUNHAS:

JOSÉ CARLOS LESSI
RG 4.141.901-6 II/PR

MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG 4.213.125-3 II/PR

JAIR LUIZ GIORDANI

TANIA MARA LOPES GIORDANI

LUIZ HENRIQUE GIORDANI
JAIR LUIZ GIORDANI

**(JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ)**

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

DOCUMENTO ELABORADO POR:

SR. JOSÉ CARLOS LESSI
CRC/PR Nº 033858/O-4

Ines Delmira Poletto

ESCRITORIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/12/2001

SOB O NÚMERO
20 0 1316412 0

Protocolo: 01/316412-0

TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

**L EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e JAIRO LUIZ GIORDANI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 12 de julho de 1.966, natural de Vitorino -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 580.973.929-68 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, falecido em 24 de março de 2.003, neste ato representado pela INVENTARIANTE Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, nomeada conforme Autos nº 220/2003, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede à Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 01/316412-0, por despacho em sessão de 21 de dezembro de 2.001, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000(vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	10.000	50,00	10.000,00
JAIRO LUIZ GIORDANI	<u>10.000</u>	<u>50,00</u>	<u>10.000,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
Ines Dalmeida Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME**
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ATA COMERCIAL

DO PARANÁ



SEGUNDA: Vindo o sócio JAIRO LUIZ GIORDANI, a falecer no dia 24 de março de 2.003, nos termos da Cláusula Décima do Contrato de Constituição da empresa que versa sobre o procedimento no falecimento de um sócio, na presença e com a participação dos herdeiros do sócio falecido, habilitados pelo que foi processado no respectivo Inventário Judicial, a seguir identificados e qualificados sendo TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF Nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG Nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.



TERCEIRA: Ingressa na sociedade a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Foletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

QUARTA: Ingressa na sociedade sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná.

QUINTA: Tendo cabido, conforme Formal de Partilha Autos nº 220/2003, aos herdeiros TANIA MARA LOPES GIORDANI, na proporção de 25%(vinte e cinco por cento) das cotas de capital e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, na proporção de 12,5% (doze e meio por cento) das cotas de capital e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, na proporção de 12,5% (doze e meio por cento) das cotas de capital, a cota-parte do sócio falecido JAIRO LUIZ GIORDANI.

SEXTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, permanece inalterado em seu valor, por força da cessão e transferência da quota-parte, passa a ser assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

SÉTIMA: A atividade econômica da empresa que é Comércio Varejista de extintores e equipamentos de segurança no trabalho, serviços de recarga de extintores a partir desta data passa a ser de COMÉRCIO VAREJISTA DE:

-EXTINTORES;

-EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalмира Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

-SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES;



OITAVA: A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



NONA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA: Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

Mediante a alteração havida, resolvem os sócios **"CONSOLIDAR"** o contrato social conforme segue:

PRIMEIRA: Á vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SEGUNDA: NOME EMPRESARIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME. SEDE FORO: Av. Generoso Marquês, 1.966, centro, CEP: 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR
[Handwritten signature]
Ines Dalmira Poletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIAL
DO PARANÁ



ATIVIDADES: 29/07/1.999. ATIVIDADE ECONÔMICA: COMÉRCIO
VAREJISTA DE:

- EXTINTORES;
- EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO;
- SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES;



TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre o sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

QUARTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, porém, todas responderão solidariamente pela integralização do Capital Social.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência de 90(noventa) dias após notificação, para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO PARANÁ
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO ÚNICO: os lucros ou perdas apurados serão distribuídos suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.



NONA: A reunião dos sócios será convocada pela administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

DÉCIMA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão será a maioria simples do capital social.

DÉCIMA-PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA-SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observando as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA-TERCEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DÉCIMA-QUARTA: Ficam por este instrumento suprimidas a cláusula-quarta, cláusula-quinta, cláusula-sétima, cláusula-oitava do Contrato Social.

DÉCIMA-QUINTA: REGÊNCIA SUPLETIVA, nos casos em que este instrumento for omissivo, o mesmo será disciplinado pelas normas de sociedades anônimas, conforme Lei 6.404/76.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Belmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME**
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

COMERCIAL
PARANÁ



DÉCIMA-SEXTA: Serão regidas pelas disposições do Código Civil Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

DÉCIMA-SÉTIMA: Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.



DÉCIMA-OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos, quando for o caso, da seguinte forma: 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses; 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses; e 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

DÉCIMA-NONA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

VIGÉSIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR., 08 de janeiro de 2004.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA
LTDA -ME
CNPJ/MF N° 03.309.386/0001-06
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI
RG N° 4.141.901-6 II/PR

MARIZEA REGUELIN LESSI
RG N° 4.213.125-3 II/PR

LUIZ HENRIQUE GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)

VINICIUS GABRIEL GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)

TANIA MARA LOPES GIORDANI

JAIRO LUIZ GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Inventariante)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2004
SOB NÚMERO: 20040413594
Protocolo: 04/041359-4

Empresa: 41 2 0416136 3
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
DE SEGURANCA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede à Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2004/064202-0, por despacho em sessão de 02 de março de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posterior alteração pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



Handwritten signatures and initials.

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA**LTDA - ME****CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06****TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

SEGUNDA: Fica neste constituída a filial nº 01, que será instalada na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasília, CEP: 89.990-000, cujo ramo de atividade será de COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.

TERCEIRA: Para efeitos fiscais, o capital social será distribuído da seguinte forma:

a) R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), para giro da matriz;

b) R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para giro da filial nº 01, na Cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina.

QUARTA: A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

QUINTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINALEM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmina Poietto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

SEXTA: Os Sócios confirmam o enquadramento da empresa como microempresa e que o volume da sua receita bruta anual não excedeu no ano da constituição o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05-10-1999 e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no artigo 3º desta Lei.

SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR, 09 de agosto de 2.004.

TESTEMUNHAS:

JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

MARIZETE REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

LUIZ HENRIQUE GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)

VINICIUS GABRIEL GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)

TANIA MARA LOPES GIORDANI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2004
SOB NÚMERO 20042969395
Protocolo: 04/296939-5

Empresa: 412 0416138-3
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS
DE SEGURANÇA LTDA ME

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/08/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Daniira Poietto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato assistido por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida -PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede á Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 2004/296939-5, por despacho em sessão de 23 de agosto de 2.004, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto





CONTÁBIL COMERCIAL
DO PARANÁ



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	12.500	62,50	12.500,00
TANIA MARA LOPES GIORDANI	5.000	25,00	5.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

SEGUNDA: O sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor púbere, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida - PR, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, das quais 10.000 (dez mil) cotas de capital transfere por venda para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

TERCEIRA: O sócio que vende parte de suas quotas na sociedade concede por este instrumento plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

QUARTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	15.000	75,00	15.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	2.500	12,50	2.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

QUINTA: A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalnira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SEXTA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Administradora declara que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou encontra-se sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

SÉTIMA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

OITAVA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR., 21 de setembro de 2.007.

TESTEMUNHAS:

[Signature]
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR

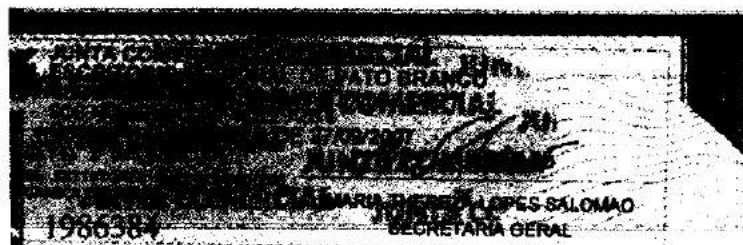
[Signature]
MARIZE REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

[Signature]
TANIA MARA LOPES GIORDANI

[Signature]
LUIZ HENRIQUE GIORDANI

[Signature]
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Assistente)

[Signature]
VINICIUS GABRIEL GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23.06.2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viuva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, com sede à Av. Generoso Marques, 1.966, bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE n.º 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 2007/439928-4, por despacho em sessão de 27 de setembro de 2.007, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	15.000	75,00	15.000,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	2.500	12,50	2.500,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 22/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LHG [assinaturas]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>2.500</u>	<u>12,50</u>	<u>2.500,00</u>
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

SEGUNDA: A sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 15.000 cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), dividido em 37.500 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

TERCEIRA: O sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, neste ato representado por sua mãe a Sra. TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF Nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG N º 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentas) cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 6.250,00 (Seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 6.250 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

QUARTA: O sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, sendo possuidor de 2.500 (dois mil e quinhentas) cotas de Capital no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma,

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

LHG [assinatura] [assinatura] [assinatura]

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA - ME**

CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



eleva seu capital para R\$ 6.250,00 (seis mil e duzentos e cinquenta reais), dividido em 6.250 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais) é feito neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2010.

QUINTA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
LUIZ HENRIQUE GIORDANI	6.250	12,50	6.250,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>6.250</u>	<u>12,50</u>	<u>6.250,00</u>
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

SEXTA: Retira-se da sociedade o sócio LUIZ HENRIQUE GIORDANI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de dezembro de 1.989, natural de Coronel Vivida -PR., empresário, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose de Lima Pacheco, 123, bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 046.741.189-13 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.446.378-5, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, possuidor de 6.250 (seis mil e duzentos e cinquenta) cotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, as quais transfere por venda para o sócio VINICIUS GABRIEL GIORDANI, pelo valor nominal, cujo pagamento é feito neste ato e em moeda corrente nacional.

SÉTIMA: O sócio que se retira da sociedade concede por este instrumento plena, geral e raza quitação das quotas vendidas.

OITAVA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>12.500</u>	<u>25,00</u>	<u>12.500,00</u>
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

LHG

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



NONA: O endereço da sociedade que é à Av. Generoso Marques, 1.966, Bairro São João, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná a partir desta data passa a ser à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná.

DÉCIMA: A administração da sociedade caberá para a sócia TANIA MARA LOPES GIORDANI, com poderes e atribuições para praticar isoladamente representação da sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

DÉCIMA-PRIMEIRA: DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DE ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A administradora tem o dever de diligência e lealdade, nos termos estabelecidos no art. 1.011, da Lei nº 10.406, de 2002, bem como fica obrigado a prestar contas e informações aos demais sócios, da sua administração, apresentando-lhes balancetes mensais, inventário anual, relatório da administração, demonstrações financeiras e respectivo Balanço Patrimonial, quando do encerramento do exercício social, ou excepcionalmente quando solicitado por escrito e com antecedência mínima de dez dias.

DÉCIMA-SEGUNDA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, e será efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os lucros ou perdas apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios ou ainda os lucros poderão ser mantidos em conta de reserva na sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica estipulado que a distribuição de lucros não será realizada na proporção das respectivas quotas, sendo fixada de comum acordo entre os sócios.

DÉCIMA-TERCEIRA: As matérias que dependem de deliberações dos sócios em conformidade com a Lei serão sempre tomadas em conjunto por todos, sendo dispensados pelos mesmos as convocações, a Diretoria, o Conselho Fiscal, Reuniões e Assembléias Gerais e Publicações.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA -ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



DÉCIMA-QUARTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quórum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

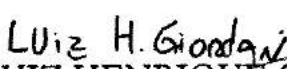
DÉCIMA-QUINTA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

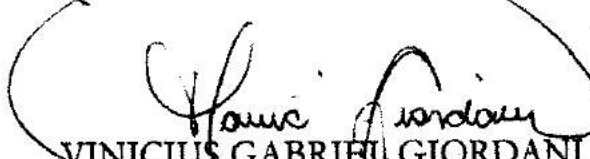
DÉCIMA-SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social primitivo e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

Coronel Vivida - PR., 12 de agosto de 2011.

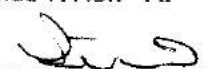

TANIA MARA LOPES GIORDANI

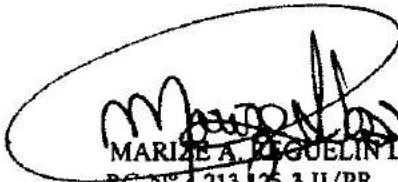

LUIZ HENRIQUE GIORDANI


VINICIUS GABRIEL GIORDANI
TANIA MARA LOPES GIORDANI
(Representante)

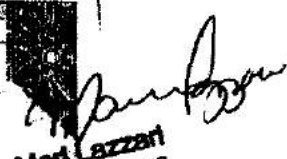
TESTEMUNHAS:


JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.141.901-6 II/PR


Ines Delmira Poletto


MARIZE A. REGUELIN LESSI
RG Nº 4.213.125-3 II/PR

AMTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGISTRO DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/08/2011
CNPJ Nº 03.309.386/0001-06
Protocolo: 11/708373-8 DE 12/08/2011
Expressa: 11/08/2011
EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
SEBASTIAO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Mari Lazzari
RG 4.359.742-8
Relatora

7
2
5




**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

TANIA MARA LOPES GIORDANI, brasileira, viúva, nascida em 04 de junho de 1.969, natural de Coronel Vivida-PR., empresária, residente e domiciliada em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portadora do CPF nº 627.819.019-20 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.780.700-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17 de outubro de 1.995, estudante, residente e domiciliado em Coronel Vivida, Estado do Paraná, à Rua Jose Lima Pacheco, 123, Bairro Madalozzo, CEP 85.550-000, portador do CPF nº 056.169.589-05 e Carteira de Identidade Civil RG nº 9.478.372-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada que gira sob o nome empresarial de **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME**, com sede à Rua Jairo Luiz Giordani, nº 148, Bairro Parque Industrial Jacinto Ecco, CEP 85.550-000, em Coronel Vivida, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41204161383, por despacho em sessão de 29 de julho de 1.999 e ultimo Arquivamento Registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 11/706373-8, por despacho em sessão de 12 de agosto de 2.011, e inscrita no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, e filial única com sede à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasília, em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900657663, por despacho em sessão de 31 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº 03.309.386/0002-97, resolvem alterar o seu Contrato Social e posteriores alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	37.500	75,00	37.500,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	12.500	25,00	12.500,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

SEGUNDA: fica neste ato elevado o Capital Social para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) é feito neste ato da seguinte forma: Pela sócia **TANIA MARA LOPES GIORDANI**, possuidora de 37.500 (trinta e sete mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dividido em 75.000 (setenta e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais) é feito da seguinte forma: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil reais) é integralização neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2013 e pelo sócio **VINICIUS GABRIEL GIORDANI**, possuidor de 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor total de R\$ 1,00 (um real) cada uma, eleva seu capital para R\$ 25.000,00

CONFESSE COM O ORIGINAL
EM 29/05/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

(vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é feito da seguinte forma: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) é integralização neste ato com a utilização da conta Lucros Acumulados, existentes na Contabilidade em 31/12/2013.

TERCEIRA: RESUMO DO CAPITAL: O Capital Social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, esta assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	R\$
TANIA MARA LOPES GIORDANI	75.000	75,00	75.000,00
VINICIUS GABRIEL GIORDANI	<u>25.000</u>	<u>25,00</u>	<u>25.000,00</u>
TOTAL	100.000	100,00	100.000,00

QUARTA: A atividade econômica que é Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança no trabalho a partir desta data passa a ser Comércio varejista de: extintores; óleo lubrificante para uso automotivo; eletrodomésticos; tintas; equipamentos de som e acessórios novos para veículo automotor e comércio atacadista de equipamentos de segurança o trabalho.

QUINTA: Fica neste ato extinta a filial nº 01, com sede à Rua Leoberto Leal, nº 241, Bairro Brasília, em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP 89.990-000, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42900657663, por despacho em sessão de 31 de agosto de 2004, inscrita no CNPJ/MF nº 03.309.386/0002-97, cujo ramo de atividade para efeitos fiscais era Comércio varejista de extintores, equipamentos de segurança no trabalho.

SEXTA: As partes elegem o foro da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

SÉTIMA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social e posteriores alterações não modificadas por este instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Coronel Vivida - PR., 12 de março de 2014.



**EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA
LTDA ME
CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

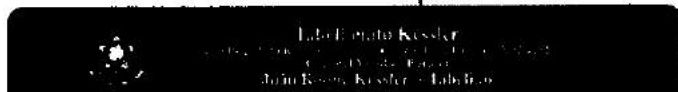
Tania Mara Lopes Giordani
TANIA MARA LOPES GIORDANI

Vinicius Gabriel Giordani
VINICIUS GABRIEL GIORDANI

TESTEMUNHAS:

Jose Carlos Lessi
JOSE CARLOS LESSI
RG Nº 4.142.901-6 I/PR

Marize Regueira Lessi
MARIZE REGUEIRA LESSI
RG Nº 4.213.125-3 I/PR

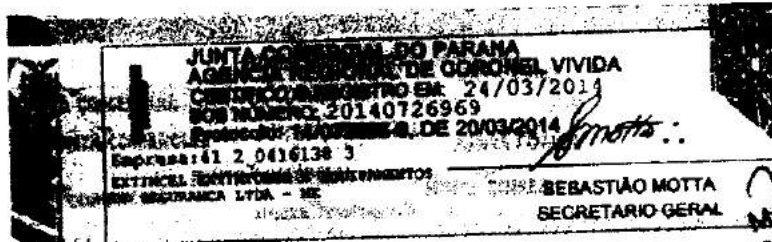


Selo Digital nº 931ch.921ch.02ab3, Controle: 283Lw.X8FD Consulte em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as firmas de VINICIUS GABRIEL GIORDANI e TANIA MARA LOPES GIORDANI, do que dou fé. "0002" 100834E". Coronel Vivida-Paraná, 17 de março de 2014.

Em Teste de Verdade
Mário Marinho de Melo Assessor Jurídico

TABELANTE JOÃO ROQUE KESSLER
João Roque Kessler
Titular
CORONEL VIVIDA - PARANÁ



Mary Lazzari
Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poietto
Ines Dalmira Poietto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.780.700-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.780.700-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/09/2011

NOME: TANIA MARA LOPES GIORDANI

FILIAÇÃO: WALDIR LOPES
ONEIDE RUFATTO LOPES

NATURALIDADE: CORONEL VIDAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 04/06/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=CORONEL VIDAS/PR, DA SEDE
C.CAS=3266-1, MRO=15B, FOLHA=185

CPF: 627.819.019-20

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROBANDO PLÁSTICO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPE - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: TANIA MARA LOPES GIORDANI

Nº do Inscrição: 627819019-20

Data de Nascimento: 04/06/69

Este documento, emitido em virtude da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS, tem validade para fins de comprovação de renda e de identificação pessoal.

ASSINATURA

TANIA MARA LOPES GIORDANI

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 18/0

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/06/14
7

7

8

Handwritten signature



EXTINTORES
EXTINCEL

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME



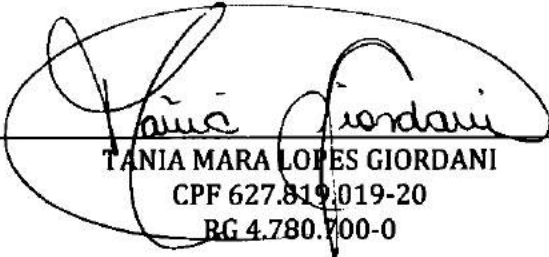
ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 03.309.386/0001-06, sediada, RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148, BAIRRO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 25 DE JUNHO DE 2014.


TANIA MARA LOPES GIORDANI
CPF 627.819.019-20
RG 4.780.700-0



**TCEPR**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento

Número documento 03309386000106

Nome EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

FABRIZIO

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Tipo: Licitação

Processo nº: 99/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 468 - EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP. SEG. LTDA
CNPJ/CPF: 03.309.386/0001-06
Endereço: RUA JAIR LUIZ GIORDANI
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	REC	10,00	R\$ 46,0000	R\$ 460,0000
1	4	EXTINTOR NOVO ABC - 1 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	10 Meses	UN	40,00	R\$ 60,5000	R\$ 2.420,0000
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	REC	15,00	R\$ 44,9000	R\$ 673,5000
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	REC	70,00	R\$ 13,5000	R\$ 945,0000
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	REC	60,00	R\$ 25,5000	R\$ 1.530,0000
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	REC	15,00	R\$ 35,9000	R\$ 538,5000

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

Proposta Comercial

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	UN	2,00	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG Marca: EXTINCEL	12 Meses	12 Meses	UN	10,00	R\$ 95,5000	R\$ 955,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 15.877,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Nome: TANIA MARA LOPES GORDANI Cargo: SOCIA ADMINISTRADORA Tipo do Documento: CPF Documento: 627.819.019-20 Data da Impressão: 18/06/2014 Ass./Carimbo:	Carimbo do CNPJ
---	------------------------

Proposta Comercial - Emissão: 18/06/2014 às 15:34:37



[Handwritten signature]



EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias. ✓

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 03.309.386/0001-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 901.91952-68

REPRESENTANTE: TANIA MARA LOPES GIORDANI

CARGO: SOCIA ADMINISTRADORA

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.780.700-0

CPF: 627.819.019-20

ENDEREÇO: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº 148 – PQ INDUSTRIAL JACINTO ECCO

TELEFONE: 0**46 3232 1058

AGÊNCIA: 2008-7

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 12.500-8

E-MAIL: Tânia@extinCEL.com.br

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

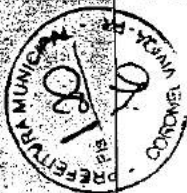
- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

CORONEL VIVIDA, 25 DE JUNHO DE 2014.


TANIA MARA LOPES GIORDANI
CPF 627.819.019-20
RG 4.780.700-0







Envelope nº 01 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 72/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

Empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

LTDA - ME

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Telefone: 046 3232 1058**

Data da Abertura: 25 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

56461/14

Em:

21/06/14 às 16:33

FUNCIONÁRIO

me

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

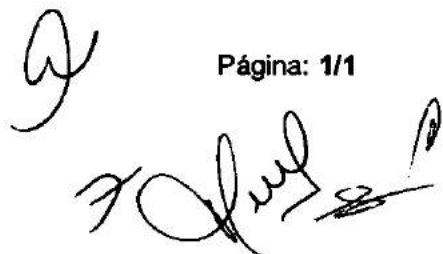
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.309.386/0001-06 ✓ MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/1999
NOME EMPRESARIAL EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME ✓			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTINCEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R JAIRO LUIZ GIORDANI	NÚMERO 148	COMPLEMENTO	
CEP 85.550-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO	MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 09:27:00 (data e hora de Brasília).

Voltar

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
CNPJ: 03.309.386/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 10:02:59 do dia 27/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/11/2014.

Código de controle da certidão: **B848.F296.7177.CFD8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11957401-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 03.309.386/0001-06

Nome: **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**

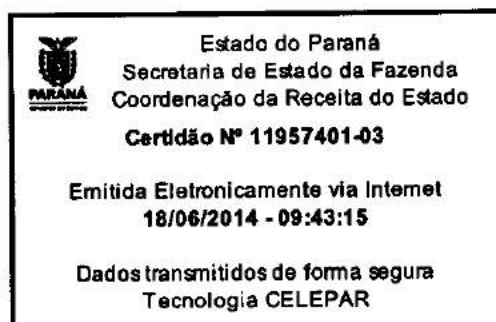
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/10/2014 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N°

740 / 2014

CAD. : 3309386000106
NOME : EXTINCEL EXT.E EQUIP.DE SEG.LT ✓
CPF/CNPJ : 03.309.386/0001-06 ✓
ENDEREÇO : RUA JAIR LUIZ GIORDANI N° 148
COMPLEMENTO :
BAIRRO : PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
MUNICÍPIO : CORONEL VIVIDA UF: PR
CEP : 85550000

FINALIDADE: Licitação

DATA DE VALIDADE: 25/08/2014 ✓

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTES MUNICÍPIO, QUE PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUANTOS DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDE A RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 477326825477326

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.pmcv.com.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 27 de Maio de 2014.

FORNECIMENTO GRATUITO.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO NEGATIVA ✓
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS ✓

Nº 171372014-88888386

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ✓

CNPJ: 03.309.386/0001-06 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

✓ Emitida em 27/05/2014.

Válida até 23/11/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
H. S.
J. S.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF ✓

Inscrição: 03309386/0001-06 ✓
Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA ✓
Nome Fantasia: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA
Endereço: RUA JAIRO LUIZ GIORDANI 148 / PQ IND JACINTO ECCO /
CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/06/2014 a 08/07/2014 ✓

Certificação Número: 2014060904432267222410

Informação obtida em 18/06/2014, às 09:42:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de Coronel Vivida - Paraná
Cartório do Distribuidor e Anexos
Maria Cristina Schulz de Lima
Distribuidor Judicial



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição DE FALÊNCIA E CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

CNPJ 03.309.386/0001-06, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



CEL. VIVIDA/PR, 18 de Junho de 2014, 15:04:14

MARIA CRISTINA SCHULZ DE LIMA - TITULAR

02 432 04210001-27

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS
Maria Cristina Schulz de Lima

Prça Três Poderes s/n Centro
Coronel Vivida - Paraná
(41) 367-9538

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

Ines Delmira Poletto

EM
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

CONFERE COM O ORIGINAL

Funarpen - Selo Digital Nº TgpEk . VgdEU . QMWRB, Controle: dA5QR . dkbB
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 25,84
Página 0001/0001
R\$ 1,49 VALOR DO SELO



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0416138-3	CNPJ 03.309.386/0001-06	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/07/1999	Data de Início da Atividade 29/07/1999																
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JAIR: LUIZ GIORDANI, 148, PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000																			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE: EXTINTORES; ÓLEO LUBRIFICANTE PARA USO AUTOMOTIVO; ELETRODOMÉSTICOS; TINTAS; EQUIPAMENTOS DE SOM E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR E COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO.																			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																
Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)																			
<table border="1"><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital</th><th>Especie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Especie de Sócio</th><th>Administrador</th></tr></thead><tbody><tr><td>TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20</td><td>75.000,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td></tr><tr><td>VINICIUS GABRIEL GIORDANI 056.169.589-05</td><td>25.000,00</td><td>SOCIO</td><td></td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20	75.000,00	SOCIO	Administrador	VINICIUS GABRIEL GIORDANI 056.169.589-05	25.000,00	SOCIO	
Sócios/Participação no Capital	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador																
TANIA MARA LOPES GIORDANI 627.819.019-20	75.000,00	SOCIO	Administrador																
VINICIUS GABRIEL GIORDANI 056.169.589-05	25.000,00	SOCIO																	
Último Arquivamento Data: 24/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA-UF		Situação REGISTRO ATIVO Status: XXXXXXXXXXXXXXXXXX																	

CORONEL VIVIDA - PR, 18 de junho de 2014



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 23/06/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poletto

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME
RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, Nº148 - PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO
CORONEL VÍVIDA - PR
CNPJ 03.309.386/0001-06
TELEFONE: 0**46 3232 1058

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 72/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vívda - Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CORONEL VÍVIDA, 25 DE JUNHO DE 2014.



TANIA MARA LOPES GIORDANI
CPF 627.819.019-20
RG 4.780.700-0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão nº: 47806407/2014

Expedição: 13/05/2014, às 17:42:10

Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.309.386/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

7
[Assinatura]
[Assinatura]

Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 72/2014

Objeto: Registro de preços para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos.

Empresa: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Telefone: 046 3232 1058**

Data da Abertura: 25 de Junho de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº

Em:

FUNCIONÁRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 85/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS.

Aos 25 de Junho de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 99/2014, Licitação nº 72/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	03.309.386/0001-06	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo, sendo solicitado para a representante da empresa reduzir seu valor proposto, porém a mesma alegou não ter condições de reduzir seu valor e considerando que o mesmo em um item está abaixo e nos demais está igual ao valor máximo estabelecido pela administração municipal, o mesmo foi aceito, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	R\$ 15.877,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 15.877,00
---------------------------------	----------------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	03.309.386/0001-06	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



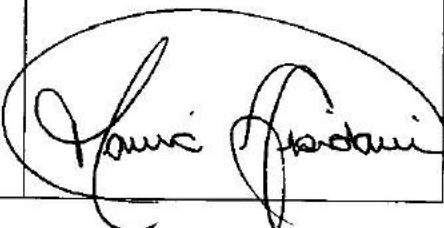
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



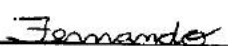
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de Junho de 2014.

Proponente:

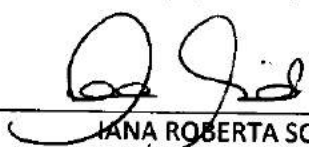
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME	Tania Mara Lopes Giordani	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


IANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	TANIA MARA LOPES GIORDANI	Não Especificado
		Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		26,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		46,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		62,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC - 1 KG	UN	60,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		60,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		35,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		44,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		45,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		16,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		25,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		30,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		35,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		42,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	180,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		25,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	95,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	110,5000		-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Sem Lances					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	UN	180,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	26,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	46,0000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		62,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		60,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		35,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
1			EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		44,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		45,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	16,9000	-
---	--------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	25,5000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	30,5000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	35,9000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	42,9000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	180,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	180,0000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	25,9000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	95,5000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	110,5000	-		

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	UN	180,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	180,9000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-

Sem Negociação

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		26,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		46,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		62,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	60,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%	
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	-	
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%	
1			EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		35,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	-
Classificação			Fornecedor	Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		44,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	45,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA		13,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	16,9000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	25,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
1		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	30,5000		-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			%



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 99/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS

Expedição: 09/06/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA	35,9000	-
---	--------------------------------------	---------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			42,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	EXTINTOR NOVO ABC - 6 KG	UN	180,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			180,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			25,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			95,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			110,5000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP.SEG.LTDA			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 2 KG	REC	26,5000	
1	2	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 4KG	REC	46,0000	
1	3	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR CO2 - 6KG	REC	62,9000	
1	4	EXTINTOR NOVO ABC -1 KG	UN	60,5000	
1	5	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 2 KG	REC	35,5000	
1	6	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 4 KG	REC	44,9000	
1	7	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR ABC - 6 KG	REC	45,9000	
1	8	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 1 KG	REC	13,5000	
1	9	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 2 KG	REC	16,9000	
1	10	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 4 KG	REC	25,5000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 99/2014 - Pregão - Registro de Preços**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS**Expedição:** 09/06/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	11	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 6 KG	REC	30,5000
1	12	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 8 KG	REC	35,9000
1	13	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR PQS - 12 KGS	REC	42,9000
1	14	EXTINTOR NOVO ABC -6 KG	UN	180,0000
1	15	SERVICO DE RECARGA DE EXTINTOR AP- 10 LITROS	REC	25,9000
1	16	EXTINTOR NOVO PQS 4 KG	UN	95,5000
1	17	EXTINTOR NOVO AP 10 LITROS	UN	110,5000

7

93



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 03.309.386/0001-06

Data da Emissão : 27/05/2014

Hora da Emissão : 10:02:59

Código de Controle da Certidão : B848.F296.7177.CFD8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 27/05/2014, com validade até 23/11/2014.

Página Anterior



Certidões Emitidas

CGC: 03.309.386/0001-06 - EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SE

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
171372014-88888386	27/05/2014	4	23/11/2014		
40612014-88888386	18/02/2014	4	17/08/2014		
982013-14021386	29/08/2013	4	25/02/2014		
422013-14021386	28/03/2013	4	24/09/2013		
892012-14021386	17/10/2012	4	15/04/2013		
162012-14021386	02/05/2012	4	29/10/2012		
17182012-14021060	27/01/2012	4	25/07/2012		
161362011-14021060	27/09/2011	4	25/03/2012		
108052011-14021060	28/06/2011	4	25/12/2011		
37192011-14021060	23/02/2011	4	22/08/2011		
173882010-14021060	28/10/2010	4	26/04/2011		
118002010-14021060	30/07/2010	4	26/01/2011		
30132010-14021060	27/02/2010	4	26/08/2010		
125012009-14021060	21/08/2009	4	17/02/2010		
31622009-14021060	10/03/2009	4	06/09/2009		
115862008-14021060	03/12/2008	4	01/06/2009		
68242008-14021060	07/08/2008	4	03/02/2009		
9242008-14021060	30/01/2008	4	28/07/2008		
46812007-14021060	17/07/2007	4	13/01/2008		
4782007-14021060	17/01/2007	4	16/07/2007		
38372006-14021060	24/06/2006	4	21/12/2006		
86472005-14021060	13/12/2005	4	11/06/2006		
52032005-14021060	27/07/2005	4	25/10/2005		
20272005-14021060	22/03/2005	4	29/09/2005*		
62102004-14021060	29/11/2004	4	27/02/2005		
48062004-14021060	15/09/2004	4	14/12/2004		
24422004-14021060	10/05/2004	4	08/08/2004		
11672004-14021060	28/02/2004	4	28/05/2004		
10962004-14021060	25/02/2004	5	25/05/2004		
70082003-14021060	25/11/2003	5	23/02/2004		
70072003-14021060	25/11/2003	4	23/02/2004		
64092002-14021060	16/12/2002	4	14/02/2003		
56942002-14021060	08/11/2002	4	07/01/2003		
47152002-14021060	20/09/2002	4	19/11/2002		
31372002-14021060	26/06/2002	2	25/08/2002		
47922001-14021060	15/01/2002	4	16/03/2002		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.




[ACESSE SUA CONTA](#)

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA



Produtor de Conteúdo

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 03309386/0001-06

Razão Social: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA LTDA

Nome Fantasia: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIP DE SEGURANCA

Data de Emissão	Data de Validade	Nº do CRF
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060904432267222410
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051905043136083030
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806063836812970
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040704502477668400
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803034789912344
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723091337007622
31/01/2014	31/01/2014 a 01/03/2014	2014013108424676837144
26/11/2013	26/11/2013 a 25/12/2013	2013112614574985780009
22/10/2013	22/10/2013 a 20/11/2013	2013102211530734434539
24/09/2013	24/09/2013 a 23/10/2013	2013092417445095840500
23/08/2013	23/08/2013 a 21/09/2013	2013082315170225700872
15/07/2013	15/07/2013 a 13/08/2013	2013071508243070982610
24/06/2013	24/06/2013 a 23/07/2013	2013062416484928983198
23/05/2013	23/05/2013 a 21/06/2013	2013052317362417650200
22/04/2013	22/04/2013 a 21/05/2013	2013042208192189959214
28/03/2013	28/03/2013 a 26/04/2013	2013032815383523829109
27/02/2013	27/02/2013 a 28/03/2013	2013022709233301177708
29/01/2013	29/01/2013 a 27/02/2013	2013012908591736419590
03/01/2013	03/01/2013 a 01/02/2013	2013010309105857976105
12/12/2012	12/12/2012 a 10/01/2013	2012121214203500445627
08/11/2012	08/11/2012 a 07/12/2012	2012110810065982438018
10/10/2012	10/10/2012 a 08/11/2012	2012101021051010222618
12/09/2012	12/09/2012 a 11/10/2012	2012091211182268531754
21/08/2012	21/08/2012 a 19/09/2012	2012082109002646859683
24/07/2012	24/07/2012 a 22/08/2012	2012072408424501678823
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062608472184650288
29/05/2012	29/05/2012 a 27/06/2012	2012052910114619097203
02/05/2012	02/05/2012 a 31/05/2012	2012050207545993963605
13/04/2012	13/04/2012 a 12/05/2012	2012041311061257211309
16/03/2012	16/03/2012 a 14/04/2012	2012031608583994281070
24/02/2012	24/02/2012 a 24/03/2012	2012022415101402096622
30/01/2012	30/01/2012 a 28/02/2012	2012013007562539590614



29/12/2011	29/12/2011 a 27/01/2012	2011122913592686576761
03/12/2011	03/12/2011 a 01/01/2012	2011120313331938623180
03/11/2011	03/11/2011 a 02/12/2011	2011110311433813106635
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092710434649344930
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082309131292932439
28/07/2011	28/07/2011 a 26/08/2011	2011072814085594641050
16/06/2011	16/06/2011 a 15/07/2011	2011061608280397062942
18/05/2011	18/05/2011 a 16/06/2011	2011051813535618317723
15/04/2011	15/04/2011 a 14/05/2011	2011041510390024473502
15/03/2011	15/03/2011 a 13/04/2011	2011031510413919766847
23/02/2011	23/02/2011 a 24/03/2011	2011022316134182380476
21/12/2010	21/12/2010 a 19/01/2011	2010122116502579857591
26/11/2010	26/11/2010 a 25/12/2010	2010112611240376622320
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102613511592905666
13/09/2010	13/09/2010 a 12/10/2010	2010091315425449482306
16/08/2010	16/08/2010 a 14/09/2010	2010081623481705127178
14/07/2010	14/07/2010 a 12/08/2010	2010071414310644127684
16/06/2010	16/06/2010 a 15/07/2010	2010061609053099499593

Resultado da consulta em 25/06/2014 às 09:52:44

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.309.386/0001-06

Certidão nº: 47806407/2014

Expedição: 13/05/2014, às 17:42:10

Validade: 08/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.309.386/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

DATA: 09/06/14

ABERTURA: 25/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	26,50	265,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	46,00	460,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62,90	2.830,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	60,50	2.420,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	35,50	355,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	44,90	673,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	45,90	918,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	13,50	945,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16,90	507,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	25,50	1.530,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	30,50	1.067,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	35,90	538,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	42,90	429,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	180,00	360,00
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	25,90	518,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	95,50	955,00
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	110,50	1.105,00

Fernando



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

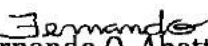
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	15.877,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais).

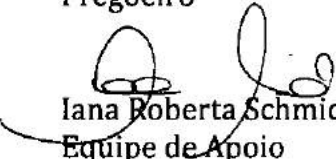
Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de junho de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sakor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 312/2014

PROTOCOLO nº 96/2014

OBJETO: Registro de preço para futuros e eventuais serviços de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, conforme discriminado no objeto do presente edital.

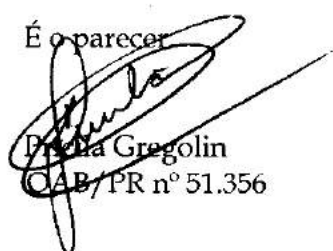
De: Pricila Gregolin - Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

26 de junho de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 15.877,00 (Quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais).

É o parecer


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

DATA: 09/06/14

ABERTURA: 25/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	26,50	265,00
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	46,00	460,00
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	62,90	2.830,50
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	60,50	2.420,00
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	35,50	355,00
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	44,90	673,50
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	45,90	918,00
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	13,50	945,00
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	16,90	507,00
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	25,50	1.530,00
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	30,50	1.067,50
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	35,90	538,50
13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	42,90	429,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	180,00	360,00
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	25,90	518,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	95,50	955,00
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	110,50	1.105,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME	03.309.386/0001-06	15.877,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais).

Coronel Vivida, 26 de junho de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Julho de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0634



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2014

DATA: 05/06/14 ABERTURA: 18/06/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA COMPOR KITS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM ATIVIDADES A SER REALIZADAS COM GRUPOS DE GESTANTES DO PAIF, conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 71/2014, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ZENO BORTOLOTO ME	14,00	420,00
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	28,50	855,00
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	19,50	585,00
4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	3,80	114,00
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	9,80	294,00
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	18,00	540,00
7	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	3,80	114,00
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	5,50	165,00
9	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	1,23	36,90
10	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	11,90	357,00
11	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	11,70	351,00
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	24,00	720,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
ZENO BORTOLOTO ME	02.535.454/0001-92	420,00
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA-ME	09.004.335/0001-52	4.131,90

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.561,90 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

Coronel Vivida, 24 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2014

DATA: 04/06/14 ABERTURA: 24/06/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO DE PAINÉIS PRÉ-MOLDADOS, COM TAMANHO DE 10 X 20 METROS.

Analizados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 10/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

LOTE	FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LAJES VIVIDENSE, IND. DE PRE-MOLDADOS E COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME	03.006.997/0001-85	24.900,00	24.900,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais).

Coronel Vivida, 26 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2014

DATA: 09/06/14 ABERTURA: 25/06/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 72/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
1	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	28,50	285,00	
2	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	48,00	460,00	
3	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	62,90	2.830,50	
4	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	60,50	2.420,00	
5	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	35,50	355,00	
6	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	44,90	673,50	
7	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	45,90	918,00	
8	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	13,50	945,00	
9	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	16,80	507,00	
10	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	25,50	1.530,00	
11	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	30,50	1.087,50	
12	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	35,90	538,50	

13	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	42,90	429,00
14	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	180,00	360,00
15	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	25,90	518,00
16	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	95,50	955,00
17	EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	110,50	1.105,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR ESTIMADO R\$	TOTAL
EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME	03.309.386/0001-06	15.877,00	

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 15.877,00 (quinze mil oitocentos e setenta e sete reais).

Coronel Vivida, 26 de junho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2014

DATA: 26/05/14 ABERTURA: 30/06/14 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONCESSÃO DO DIREITO REAL ONEROSO PARA ADMINISTRAR COMERCIALMENTE O TERMINAL RODOVIÁRIO LUIZ FERREI, EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE.

Analizados todos os atos referentes à Concorrência nº 02/2014, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao licitante:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	NÚMERO DO CNPJ	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IDEMAR DE SOUZA JAKES & CIA LTDA-ME	15.502.965/0001-50	1.000,00	42.000,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Coronel Vivida, 01 de julho de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

LEI Nº 1885/2014

Dispõe sobre a Concessão de Direito Real de Uso de Bens e dá outras providências. A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte:

LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder DIREITO REAL DE USO DE BENS que abaixo especifica a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE DOIS VIZINHOS - ACATDV, inscrita no CNPJ 14.252.262/0001-58, com endereço Rua Brasília, n.º s/n.º, na cidade de Dois Vizinhos - PR, a saber:

I - 01 Car/Caminhão/Mec. Operac.; Marca Ford/Cargo 815 E; ano de fabricação 2010; ano modelo 2011; diesel; Chassi 9BFVCE1N98BB64044, cor branca; categoria: oficial; código Renavam 25494079-0, Placa ATE-4116.

II - 01 Estrela de mecânica com cilindros para distribuição e movimentação de material.
III - 01 Balança de piso, marca Flexar, modelo LR 22, série 00478/2008, com capacidade para 02 (duas) toneladas - número do bem patrimonial 9583.

Art. 2º - Com base no art. 86, da Lei Orgânica do Município de Dois Vizinhos, fica o Poder Executivo dispensado da realização de certame licitatório para efetivar a Concessão.

Art. 3º - A propriedade dos bens permaneça com o Município de Dois Vizinhos, podendo a Concessionária apenas utilizá-los.

§ 1º - O Poder Público Municipal reserva-se o direito de fiscalizar a utilização dos bens.

§ 2º - Qualquer cidadão é parte legítima para denunciar atos, atitudes ou uso inadequado dos bens, por parte da Concessionária.

Art. 4º - O Município dá a CONCESSIONÁRIA o Direito Real de Uso dos Bens antes referidos, por prazo 03 (três) anos.

Art. 5º - Outras condições para esta Concessão será estabelecida no Termo de Concessão e ser firmado após a aprovação desta Lei.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito